



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CDLXV de 27 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Carlos Ferreira Santos Neto  
CPF: \*\*\*.951.773-\*\* em 27/02/2025 13:04:58 - IP com n°: 26.76.206.14  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=836](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=836)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXV de 27 de Fevereiro de 2025

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 20250212001 CMP/2025**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 20250212001 CMP

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250218001 CMP/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250218001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250212001 CMP





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXV de 27 de Fevereiro de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:  
20250212001 CMP/2025**

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 20250212001 CMP - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E APOIO AO ENCARREGADO, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI PARA O EXERCÍCIO DE 2025..** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de fevereiro de 2025. **CARLOS FERREIRA SANTOS NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20. Valor Global: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250218001  
CMP/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250218001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250212001 CMP**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXV de 27 de Fevereiro de 2025

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20250218001 CMP, nos termos descritos abaixo:  
OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E APOIO AO ENCARREGADO, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PROponente: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Paramoti/CE, 27 de fevereiro de 2025

Carlos Ferreira Santos Neto  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
Câmara Municipal de Paramoti  
CNPJ: 00.753.773/000





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXV de 27 de Fevereiro de 2025

